

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 84/2025

Autoria: Ver. Virginia Bernardes de Freitas Silva

Ementa: *Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Educação fornecer material didático aos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA), e dá outras providências.*

I. PARECER

Consoante artigo 59 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo Parecer, esgotando as suas respectivas atribuições quanto aos fins e objetivos da matéria.

A presente propositura tem como objetivo a inserção no caderno normativo municipal da obrigação do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Educação, fornecer material didático aos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA), visando dar melhores condições dos jovens e adultos adentrarem ao programa educacional.

Observamos que há busca de atingimento claro, cujo teor realmente vai ao encontro da possibilidade de melhoria da inclusão educacional quanto aos futuros alunos do sistema EJA. Sem dúvida nenhuma, se traduz em possibilidade real de melhoria para os futuros alunos do sistema EJA, indo ao encontro da dignidade social esperada, de acordo com a nossa Lei Maior.

A distribuição de material educacional também se perfaz em obrigação do Poder Público.

A matéria é absolutamente adequada à Municipalidade no quesito “Educação e Assistência Social”.

Assim, forçoso reconhecer que a matéria é amplamente adequada aos fins e objetivos pretendidos.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, entendemos que a matéria é apropriada à aprovação e em razão disso essa Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL à aprovação** da matéria, por unanimidade de seus membros.

É o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

Ver. Hortência Freitas dos Santos
Relatora